

RATIFICAÇÃO

Ratifico a Inexigibilidade de Chamamento Público da Lei 13.019/0014, para realização de parceria com a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE Taquari/RS**, CNPJ: 87.380.143.0001/54, situado a Rua Adroaldo Mesquita da Costa, nº 244, Bairro Léo Alvim Faller, CEP 95.860-000, Rio Grande do Sul – RS por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, tendo por objeto a execução do “**Projeto Transtorno do Espectro Autista – Novos Desafios**” objetivando a execução de atividades assistenciais por intermédio da Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social, em ação conjunta para prestação de serviços na área da fonoaudiologia, com base no Parecer Jurídico nº 179/2022, forte no art. 31, inc. II, da Lei 13.019/2014 e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 4.555, de 20 de abril de 2022, devendo o presente despacho ser publicado na imprensa oficial, conforme determina o art. 10 da Lei 13.019/014 e suas alterações posteriores.

Taquari, 29 de abril de 2022.

ANDRÉ LUIS BARCELLOS BRITO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE TAQUARI
Inexigibilidade de Chamamento Público Nº 009/2022
Lei 13.019/2014

O Prefeito Municipal, Sr. ANDRÉ LUIS BARCELLOS BRITO, ratificou o procedimento de Inexigibilidade de Chamamento Público para realização de parceria com a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE TAQUARI/RS**, CNPJ: 87.380.143.0001/54, objetivando a execução de atividades assistenciais por intermédio da Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social, em ação conjunta para prestação de serviços na área da fonoaudiologia, com base no Parecer Jurídico nº 179/2022, forte no art. 31, inc. II, da Lei 13.019/2014 e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 4.555, de 20 de abril de 2022, devendo o presente despacho ser publicado na imprensa oficial, conforme determina o art. 10 da Lei 13.019/014 e suas alterações posteriores.

Taquari, 29 de abril de 2022.